



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - e-mail: pmlaranjal@gmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

DECRETO Nº 28/2025

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEIS URBANOS CONSTANTES NAS MATRÍCULAS Nº 4.919 E Nº 3.219 DO CRI DESTA COMARCA.

O Prefeito Municipal **MAYCON LOPES SIMIONI**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 67, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Laranjal - PR:

Considerando que o Município de Laranjal possui termo de adesão à resolução SEDEF 212/2024, a qual prevê o repasse financeiro para a construção de uma nova creche no município por meio do Programa Infância Feliz;

Considerando a necessidade de implantação da Nova Creche na região central do Município de Laranjal/PR, para melhor atender às demandas da população laranjalense;

Considerando a audiência pública realizada no dia 28 de fevereiro de 2025 nas dependências da Câmara Municipal de Laranjal (Ata nº 02/2025), com o intuito de discutir sobre a escolha do melhor local para a construção da nova creche.

DECRETA:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação os terrenos urbanos integrantes das Matrículas nº 4.663 e nº 3.219 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital - PR, com áreas medindo 495 M² (quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados) e 429 M² (quatrocentos e vinte e nove metros quadrados) respectivamente, compostos pelos lotes 20 e 21, da quadra nº 30, situado no loteamento Almeidópolis, município de Laranjal, Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - e-mail: pmlaranjal@gmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

Publique-se.

Laranjal/PR, 10 de março de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 28/2025

DECRETO Nº 28/2025

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEIS
URBANOS CONSTANTES NAS
MATRÍCULAS Nº 4.919 E Nº 3.219 DO CRI
DESTA COMARCA.

O Prefeito Municipal **MAYCON LOPES SIMIONI**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 67, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Laranjal - PR:

Considerando que o Município de Laranjal possui termo de adesão à resolução SEDEF 212/2024, a qual prevê o repasse financeiro para a construção de uma nova creche no município por meio do Programa Infância Feliz;

Considerando a necessidade de implantação da Nova Creche na região central do Município de Laranjal/PR, para melhor atender às demandas da população laranjalense;

Considerando a audiência pública realizada no dia 28 de fevereiro de 2025 nas dependências da Câmara Municipal de Laranjal (Ata nº 02/2025), com o intuito de discutir sobre a escolha do melhor local para a construção da nova creche.

DECRETA:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação os terrenos urbanos integrantes das Matrículas nº 4.663 e nº 3.219 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital – PR, com áreas medindo 495 M² (quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados) e 429 M² (quatrocentos e vinte e nove metros quadrados) respectivamente, compostos pelos lotes 20 e 21, da quadra nº 30, situado no loteamento Almeidópolis, município de Laranjal, Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Laranjal/PR, 10 de março de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Reis Dutra

Código Identificador:E9952D98

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/03/2025. Edição 3232

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>